



INDICAÇÃO Nº 68/83.

APROVADO	
<i>única</i>	discussão
Em 29 / 05 / 83	
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

O acervo cultural de José de Deme, artista plástico que fixou residência em nossa cidade, e falecido prematuramente em 1982, foi desapropriada pela Administração anterior, por quantia que não representa o valor real do patrimônio do artista.

Os inventariantes, ELIENAL SANTOS DE JESUS, seu esposo JOSÉ VIEIRA DE JESUS E JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA, todos herdeiros "de cujus", vindos de Aracaju-S.S. para resolverem os problemas pertinentes ao inventário, passam atualmente por privações em nossa cidade, não podendo inclusive arcar com despesas judiciais.

Assim sendo, solicito ao Senhor Presidente, após ouvido o Soberano Plenário, seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que a Administração Municipal reconsidere o valor da desapropriação anterior e, pague o justo valor do patrimônio de José de Deme, aos herdeiros, no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) ou em acordo através de pagamento em terrenos do Patrimônio Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 25 de março de 1983.

[Assinatura]
VEREADORA: ANA CÉLIA M. DOS SANTOS CORREA

- a u t o r a -